



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

DIRETRIZ

EQUIPAMENTO ATIVO

Rio de Janeiro - RJ



JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, dispõe que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais.

Entendendo o esporte como um instrumento capaz de agregar valor à educação, ao aperfeiçoamento das individualidades e à formação para a cidadania, o Projeto Equipamento Esportivo RJ surgiu a partir da necessidade de qualificar o atendimento ao público nos equipamentos que estão sob a Gestão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Trata-se de política pública apta a incrementar a qualidade de vida, com a consequente diminuição dos gastos públicos com tratamento de saúde, já que segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, de cada R\$ 1,00 investido no esporte, outros R\$ 3,00 são economizados em saúde pública.

O investimento em políticas públicas desportivas se torna ainda mais relevante se considerarmos a situação econômica e social do país e, em especial, do Rio de Janeiro. O Mapa da Nova Pobreza, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas em junho de 2022, aponta que 22% da população do Estado do Rio de Janeiro vive abaixo da linha da pobreza.

EQUIPAMENTOS

JÚLIO DELAMARE

O Parque Aquático Júlio Delamare, localizado no portão 4 do Complexo Esportivo do Maracanã, conta com uma área de 18.515 metros quadrados. O equipamento oferece aulas gratuitas para a população.

- Horário de funcionamento: de segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno.
- Infraestrutura disponível para desenvolvimento das atividades:
 - 01 piscina de 12m X 25m;
 - 01 piscina de 50m X 25m;
 - 01 piscina tanque de 25m X 25m, com profundidade de 05 a 07 m.

- 01 sala multiuso;
 - 01 quadra.
- Entre outras, poderão ser ofertadas as seguintes modalidades:
- Hidroginástica
 - Natação
 - Ballet
 - Dança de Salão
 - Zumba
 - Ginástica Funcional
 - Outras modalidades compatíveis com a estrutura física e devidamente autorizadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.
- Meta de atendimentos no equipamento por mês: 6.000 (seis mil).

COMPLEXO ESPORTIVO CAIO MARTINS

O Parque Complexo Esportivo Caio Martins, localizado no Bairro Icaraí, já recebeu importantes ícones da cultura e do esporte, fazendo parte da memória de muitos. Hoje, funcionando como espaço de lazer, oferece turmas esportivas gratuitas para a população.

- Horário de Funcionamento: de segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno.
- Infraestrutura disponível para desenvolvimento das atividades:
- 01 piscina de 50m X 25m;
 - 01 piscina de 10m X 12m;
 - 03 quadras.
- Entre outras, poderão ser ofertadas as seguintes modalidades:
- Natação
 - Hidroginástica
 - Alongamento
 - Zumba
 - Outras modalidades compatíveis com a estrutura física e devidamente autorizadas pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.
- Meta de atendimentos no equipamento por mês: 3.000 (quatro mil).

PROJETO

O projeto pauta-se pela prática do esporte de participação, o qual, de acordo com a Lei 9615/98, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências,

é aquele praticado de modo voluntário, compreendendo as modalidades desportivas praticadas com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente.

Assim, a proposta pedagógica deverá compreender, prioritariamente, atividades de esporte e lazer, com o objetivo de garantir o direito ao acesso de qualidade à política pública esportiva, em sua dimensão recreativa, para as diversas faixas etárias, garantindo a inclusão de seus participantes.

Serão admitidas turmas específicas voltadas à formação esportiva com vistas ao esporte de rendimento.

As atividades deverão ser planejadas respeitando as habilidades e necessidades da faixa etária do beneficiado, sempre em busca de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo.

As aulas deverão ser ofertadas com frequência mínima de 02 vezes por semana e ter a duração de pelo menos de 50 minutos.

Para cada espaço físico serão realizados pelo menos 02 eventos sociais por ano, com o objetivo de motivar o aluno e valorizar o equipamento público, buscando a participação das famílias e da comunidade em geral.

A título de ilustração, poderão ser realizados os seguintes eventos, entre outros: colônia de férias, festa junina, aniversário do equipamento, dia das crianças, dia das mães, abertura ou encerramento do ano.

Para garantir aos responsáveis por crianças o acesso às atividades, cada equipamento contará com um “Espaço Kids”, que deverá atender nos mesmos dias e turnos de funcionamento do respectivo equipamento.

PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social.

OBJETIVOS

Objetivos Gerais

- Ofertar a prática esportiva no espaço Júlio Delamare;
- Ofertar a prática esportiva no Complexo Caio Martins.

Objetivos Específicos

- Oportunizar a comunidade um local seguro e com qualidade para o desenvolvimento do esporte e do lazer;
- Integrar a comunidade mediante ações que valorizem a solidariedade, a cultura da paz e à inclusão social, uma vez que cada um dos equipamentos é parte integrante da sociedade e deve contribuir para melhoria do coletivo com ações de cidadania;
- Nortear ações voltadas para públicos diferenciados (faixa etária, gênero, pessoas com deficiência, entre outros);
- Democratizar o acesso ao esporte e lazer;
- Fomentar na comunidade princípios e valores esportivos.

METAS

Metas Qualitativas

- Infraestrutura diferenciada, contendo equipamentos esportivos que permitam o desenvolvimento de atividades de esporte e lazer com qualidade;
- Oferta de atividade esportiva e de lazer para atender pessoas de todas as idades, especialmente em situação de vulnerabilidade social;
- Transparência das ações, por meio de inclusão das aulas em redes sociais e/ ou plataformas digitais.

Metas Quantitativas

- Atender 6.000 (seis mil) pessoas no Espaço Júlio Delamare;
- Atender 3.000 (três mil) pessoas no Complexo Esportivo Caio Martins;
- Realizar, no mínimo, 04 eventos sociais por ano;
- obter 70 % de satisfação nas pesquisas de opinião;
- manter as redes sociais e/ou plataformas digitais, que deverão ser utilizadas como instrumento de transparência, atualizadas com informações e imagens das atividades ofertadas.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação se darão de forma contínua, possibilitando o aperfeiçoamento das ações ao longo do desenvolvimento do projeto, por meio de Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada especificamente para este fim.

Somente após a entrega da documentação das ações referentes à estruturação

do projeto, a entidade receberá ordem de início, para efetivamente começar o atendimento ao público.

A execução será acompanhada durante todo o processo, até a sua finalização, momento que deverá ser apresentada prestação de contas de cumprimento do objeto e prestação de contas financeira.

Ou seja, a prestação de contas começa no início da execução e termina com a análise da prestação de contas final encaminhada pela entidade parceira. Todas as informações deverão ser devidamente registradas no CONVERJ.

Para garantir maior visibilidade e transparência, a título de contrapartida, as atividades serão gravadas e disponibilizadas nas redes sociais do Projeto e/ou em plataformas digitais.

Será realizada periodicamente uma pesquisa de opinião, envolvendo os alunos inscritos, familiares e profissionais ligados ao projeto.

AÇÕES FINANCIÁVEIS

Recursos Humanos

Função	Carga Horária	Administração Central	Caio Martins	Júlio Delamare	TOTAL RH
Diretor Administrativo	40 horas	1	0	0	1
Gerente Administrativo	40 horas	1	0	0	1
Analista de Projeto	40 horas	1	0	0	1
Coordenador Geral	40 horas	0	1	1	2
Coordenador administrativo financeiro	40 horas	1	0	0	1
Coordenador Pedagógico	40 horas	1	0	0	1
Supervisor Administrativo	40 horas	0	1	1	2
Supervisor de Materiais	40 horas	1	0	0	1
Auxiliar de almoxarifado	40 horas	0	1	1	2
Auxiliar administrativo	20 horas*	0	7	7	14
Assistente social	40 horas	0	1	1	2
Monitor Infantil Sala kids	20 horas*	0	4	4	8
Técnico de informática	40 horas	0	1	1	2
Social Media	20 horas*	1	0	0	1
Professores	20 horas*	0	25	30	55
Estagiário / Monitor de Lutas e Artes Marciais	20 horas*	0	10	15	25
Guardião de Piscina	20 horas*	0	6	9	15
Enfermeiras	20 horas*	0	2	2	4
Técnico de enfermagem	20 horas*	0	3	3	6
Operador de Piscina	40 horas	0	1	1	2
Limpador de Piscina	40 horas	0	1	2	3
Controlador de Acesso	20 horas*	0	17	15	32
		7	81	93	181

Prestação de Serviços

Descrição	Quantidade	Justificativa
Contratação de Plantão Médico	08 plantões por mês	Cada equipamento deverá contar com um médico, uma vez por semana, para emissão de atestado para uso das piscinas.

Identificação do projeto

Descrição	Quantidade	Justificativa
Camisa identificação do RH	905	05 para cada RH.

Itens de valor previamente fixados

- Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para confecção de material gráfico;
- Até R\$ 200.000,00 (até duzentos mil reais) para realização de, no mínimo, 02 eventos por ano, por equipamento (08 eventos para 24 meses);
- Até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para compra de material para limpeza e manutenção da qualidade da água das piscinas, para os 24 meses do projeto;
- Até 100.000,00 (cem mil reais) para realização de outras despesas administrativas, para os 24 meses do projeto (o art. 11 do Decreto Estadual nº 44.879/14, dispõe que são despesas administrativas as despesas com internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água e outras similares).

INSTRUMENTO DE PARCERIA

A escolha da entidade e a formalização do termo de colaboração deverá observar o disposto na Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de

junho de 1992, e Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e demais normas vigentes.

A parceria deverá vigor por 24 meses (02 de estruturação e 23 de execução), prorrogável nos termos da legislação vigente.